

(Aprovado em 12 de novembro de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 12 de novembro 2025, o reconhecimento de utilidade pública a CASA DO CAMINHO LAR DOS IDOSOS, com sede e foro no município de Macururé, outorgado pela Lei n.º 9272/2004.

Salvador, 12 de novembro de 2025.



DEPUTADA Ivana Bastos
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

